



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.894, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Dia do Voleibol no calendário oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Voleibol no Calendário Oficial do Estado, a ser comemorado no dia 8 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2022, 134º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre